



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>309 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Institui no Município de Sinop a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

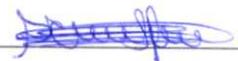
Art. 1º Fica instituída, no Município de Sinop, a “Semana da Mulher na Política”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana da Mulher na Política passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Semana da Mulher na Política tem por objetivo promover a preparação de mulheres para ocupar espaços de poder, incentivando a participação feminina na política e em posições de liderança, por meio da realização de diversas atividades.

Art. 4º Durante a Semana da Mulher na Política, poderão ser desenvolvidas ações como:

- I - palestras com especialistas e lideranças femininas;
- II - seminários e workshops sobre políticas públicas, liderança e participação política;
- III - rodas de conversa com mulheres atuantes em diferentes esferas do poder;
- IV - campanhas digitais de conscientização e incentivo à participação feminina na política;
- V - parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de cursos e capacitações;





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>109 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

VI - outras atividades que contribuam para o empoderamento feminino e a ampliação da presença das mulheres nos espaços de decisão;

VII - emissão de certificado de participação às pessoas inscritas nas atividades formativas.

Art. 5º A organização e coordenação das atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal, a Procuradoria da Mulher, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de classe e demais interessados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Sandra Donato
Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>109/2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Sinop, a *Semana da Mulher na Política*, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto. Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, formativo e participativo, que visa promover a equidade de gênero e fortalecer a presença feminina nos espaços de poder e decisão política.

Apesar dos avanços sociais e legais, as mulheres ainda são significativamente sub-representadas nos cargos eletivos e nas posições de liderança tanto na esfera pública quanto na iniciativa privada. No Brasil, embora as mulheres representem mais de 51% da população e do eleitorado, elas ocupam apenas cerca de 18% dos assentos nas câmaras municipais e cerca de 12% das prefeituras, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No caso das mulheres negras, essa desigualdade é ainda mais acentuada.

No contexto local, o município de Sinop segue a mesma tendência nacional: a participação feminina no parlamento municipal ainda é tímida, e há uma evidente lacuna quanto à presença de mulheres em funções estratégicas no governo, nos conselhos e nas organizações sociais. Tal cenário reforça a urgência de ações que visem não apenas estimular a inserção de mulheres na política, mas também garantir condições de permanência, qualificação e protagonismo.

A Semana da Mulher na Política terá como foco a realização de atividades como palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas, campanhas digitais, entre outras ações



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>109 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

voltadas à formação cidadã, ao empoderamento feminino e à sensibilização da sociedade sobre a importância da diversidade e da representatividade política.

Além disso, propõe-se a articulação com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, coletivos femininos e órgãos públicos, promovendo um espaço plural, democrático e transformador.

A escolha da terceira semana de agosto para a realização das atividades coincide com o mês em que se celebra o aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), legislação emblemática na luta pelos direitos das mulheres, o que reforça o caráter simbólico e político da iniciativa.

Este projeto se alinha, ainda, aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal) e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de sexo ou qualquer outra forma de discriminação (art. 3º, IV). Também vai ao encontro de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

Diante de todo o exposto, e considerando o papel estratégico da educação política e da mobilização social como ferramentas de transformação, apresento este projeto de lei e solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos